



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 76.017.466/0001-61 CEP: 83.260-000  
End.: Rua Pastor Elias Abrahão, 22 Fone: 3971-6006  
Fax: 3971-6006 E-mail: financas@matinhos.pr.gov.br

## NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho/Tipo  
000129/18 Ordinário Orcamentario

ÓRGÃO 9-SEC. M. DE TUR., ESPORTES E DESEN UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 GABINETE DO SECRETARIO  
DOT. 23.122.0109.2.040.3390.47.99.03 Patrimonio da Uniao Nº CONTA 2556

CREADOR 70-SECRETARIA DE PATRIMONIO DA UNIAO CPF/CNPJ 00.489.828/0016-31  
ENDERECO AV MUNHOZ DA ROCHA 1247 CABRAL FONE CIDADE CURITIBA PR

LICITAÇÃO Dispensa por Limi NUMERO SOLICITAÇÃO OF 11/18 PROC. COMPRA EMISSÃO 09.01.18 09.01.18

VALOR ORÇADO 54.000,00 SALDO ANTERIOR 54.000,00 VALOR DO EMPENHO 17.104,40 SALDO ATUAL 36.895,60

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		5	REF. PAGAMENTO DE 5 PARCELAS DE CESSAO DE USO REFERENTE AOS QUIOSQUES DA AVENIDA ATLANTICA, CONF. OF 11/2018. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.	3420,8800	17.104,40

CONTRATO REDUZIDA 04220

FONTE DE RECURSO 0-Recursos Ordinarios (Livres) - Exercic TOTAL LÍQUIDO 17.104,40

CONFERENTE IVO MENDES JUNIOR CRC/PR 047.434/O-2

TESOURARIA DATA DE PAGTO 03/10/18 CHEQUE Nº 005 de Parc (Banc mas 9) BANCO 3900

ORDENADOR DA DESPESA Prefeito Municipal RUY HAUER REICHERT  
EMITIDO 09/01/18 EMITENTE Adrou D'A

RECIBO DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO  
EM: 11 NOME/CPF ASSINATURA

Ref: 01/2018 R\$ 6.712,46

Ref. 01/08/18 R\$ 6.711,46 (Venc. 05/09)

Ref. 09/18 R\$ 3.681,48 (Venc. 05/10) Parcial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RUA PASTOR ELIAS ABRAHÃO, 22**

**CNPJ: 76.017.466/0001-61**

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 010361 EMPENHO: 000129/18 Ordinário**

**Órgão:** 09 SEC. M. DE TUR., ESPORTES E DE 01 GABINETE DO SECRETARIO  
**Dotação:** 231220109 2 040 339 47.00.00 Patrimonio da Uniao 04220  
**Projeto/Atividade:** MANUTENCAO E APOIO AO TURISMO

**Credor:** 70 SECRETARIA DE PATRIMONIO DA UNIAO **CNPJ/CPF:** 00.489.828/0016-31

**Licitação:** Dispensa por Lim CURITIBA

**Objeto da Despesa:** Patrimonio da Uniao OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONT  
**Valor da Liquidação:** R\$ 3.681,48 (tres mil seiscentos e \*\*\*oitenta e um reais e  
 \*\*\*quarenta e oito centavos\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

**Retenções:**

**Total das Retenções:**

**VALOR LIQUIDO 3.681,48**

0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício

**Analisando a presente despesa, em fase de liquidação, constatamos:**

- 1 - Nota de Empenho (NE) Original devidamente assinada.
- 2 - Nota Fiscal (NF) original, ou  
 Fatura, ou  
 Recibo original, com a assinatura e identificação do credor, ou  
 Folha de Pagamento de Pessoal elaborada pelo setor competente, ou  
 Ofício de Diária, ou  
 Ofício de Adiantamento para Despesas com Viagem.  
 No caso de despesa vinculada a contrato ou convênio, o pagamento solicitado está de acordo com o pactuado.
- 3 - Coincidência nos credores constantes na NE, NF e Recibo.
- 4 - Correlação dos valores constantes na NE, NF e recibo.
- 5 - Atestado de serviço prestado/recebimento de material, com data, assinatura e identificação do responsável.
- 6 - O interessado está em dia com as Certidões Negativas.

A despesa correspondente aos dados preenchidos neste formulário está devidamente liquidada, de acordo com o estabelecido no artigo 63 da Lei 4.320/64.

Considerando as informações acima, que significam a legalidade da despesa, responsabilizo-me pelo pagamento correspondente a esta liquidação, cujo valor bruto é R\$ 3.681,48 (tres mil seiscentos e \*\*\*oitenta e um reais e \*\*\*quarenta e oito centavos\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

descontando as deduções cabíveis de R\$ em conformidade com a Lei.

Matinhos, 03 de Outubro de 2018.

**SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARANÁ**

PROCESSO: 04936.006927/2013-86

ASSUNTO: CÁLCULO DE ARRENDAMENTO - QUIOSQUES

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/09/2015

VALOR INICIAL: R\$ 6.016,00 REAJUSTE: ANUAL COM BASE NA VARIAÇÃO DO IPCA-E IBGE

PAGAMENTO: ATÉ O 5º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO

MULTA: 3% JUROS: 1% AO MÊS ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: IPCA-E IBGE

OBS.: Atualização monetária do valor da mensalidade calculada desde o dia seguinte ao do vencimento até a data do pagamento, utilizando-se a base de cálculo do IPCA-E/IBGE

VENC.	VALOR	MULTA	DATA PAG.	VALOR PAGO	JUROS	AT.MON	DÉBITO	VENC.	DATA PAG.
05/10/15	200,53		*	*					
30/11/15	6.216,53		27/11/15	6.216,53					
04/12/15	6.016,00	180,48			300,80	241,01	6.738,29	05/05/16	20/04/16
05/01/16	6.016,00		23/12/15	6.016,00					
05/02/16	6.016,00		03/02/16	6.016,00					
04/03/16	6.016,00		02/03/16	6.016,00					
05/04/16	6.016,00		30/03/16	6.016,00					
05/05/16	6.016,00		20/04/16	6.016,00					
05/06/16	6.016,00		25/05/16	6.016,00					
05/07/16	6.016,00		22/06/16	6.016,00					
05/08/16	6.016,00		03/08/16	6.016,00					
05/09/16	6.016,00		31/08/16	6.016,00					
05/10/16	6.016,00		21/09/16	6.016,00					
Reajuste: 8,7778% - Fonte: IBGE									
05/11/16	6.544,07		26/10/16	6.544,07					
05/12/16	6.544,07		30/11/16	6.544,07					
05/01/17	6.544,07		05/01/17	6.544,07					
03/02/17	6.544,07		01/02/17	6.544,07					
03/03/17	6.544,07		23/02/17	6.544,07					
05/04/17	6.544,07		22/03/17	6.544,07					
05/05/17	6.544,07		19/04/17	6.544,07					
05/06/17	6.544,07		31/05/17	6.544,07					
05/07/17	6.544,07		21/06/17	6.544,07					
11/08/17	6.544,07		11/08/17	6.544,07					
05/09/17	6.544,07		23/08/17	6.544,07					
05/10/17	6.544,07		20/09/17	6.544,07					
Reajuste: 2,55796% - Fonte: IBGE									
03/11/17	6.711,46		25/10/17	6.544,07			167,39	30/11/17	22/11/17
05/12/17	6.711,46		22/11/17	6.711,46					
05/01/18	6.711,46		05/01/18	6.711,46					
05/02/18	6.711,46		02/02/18	6.711,46					
05/03/18	6.711,46	201,34			116,76		7.029,56	23/04/18	23/04/18
05/04/18	6.711,46	201,34			55,88		6.968,68	26/04/18	23/04/18
04/05/18	6.711,46		03/05/18						
05/06/18	6.711,46		05/06/18						
05/07/18	6.711,46		04/07/18						
03/08/18	6.711,46	201,34			134,23	14,77	7.061,80	05/10/18	
05/09/18	6.711,46		05/09/18						
05/10/18	2.237,15		05/10/18						

\* Total de débitos em atraso: R\$ 7.061,80, com vencimento em 05/10/18  
 \* Devido à rescisão contratual efetuada em 11/09/2018, constatamos um valor residual referente a 10 dias de arrendamento, totalizando R\$ 2.237,15.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Paraná  
Av. Marechal Deodoro 630 – 7º Andar – Centro Comercial Itália – Centro – Curitiba – PR – CEP 80010-010  
[spupr@planejamento.gov.br](mailto:spupr@planejamento.gov.br) - (41) 3254-6365

Ofício nº 86741/2018-MP

Curitiba-PR, 01 de outubro de 2018.

Ao Senhor

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito Municipal de Matinhos  
Rua Elias Abraão, 22 - Centro  
CEP 83260-000 - MATINHOS/PR

Assunto: **Rescisão de contrato**

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao ofício nº 451/2018, de 06/09/18, considerando que o projeto não foi implantado, procedemos a rescisão do contrato de cessão de uso sob o regime de arrendamento.
2. Em que pese os argumentos apresentados, a partir da assinatura do contrato em 30/09/2015, o município comprometeu-se formalmente ao cumprimento de todos os deveres e obrigações decorrentes do mesmo, aceitando-o em todos os seus termos.
3. Se o projeto inicial nunca foi de fato implantado, caberia ao município solicitar a rescisão contratual assim que tomou conhecimento do Parecer do Ministério Público vedando a construção dos quiosques.
4. Assim, considerando que a documentação comprobatória dos fatos foi recebida nesta SPU em 11/09/18, são devidas todas as prestações decorrentes do contrato oneroso até esta data.
5. Encaminhamos, em anexo, planilha de cálculos e DARF referente aos débitos existentes, no valor de R\$ 9.298,95, com vencimento em 05/10/2018.

Atenciosamente,

**JORGE LUIZ MOREIRA DA SILVA**  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ MOREIRA DA SILVA**,  
Superintendente, em 01/10/2018, às 23:35.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **7127426** e o  
código CRC **94B16FB4**.

---

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte

CRE NOT: 70

Matinhos, 17 de setembro de 2018

Memorando nº 553/2017

**PARA: SEC. DE FINANÇAS**

A **Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte** vem através deste, em resposta ao Ofício SEFIN 563/2018 solicitar a Vossa Senhoria o pagamento da DARF emitida pelo PATRIMÔNIO DA UNIÃO no valor de R\$ 6.711,46 com vencimento para o dia 05/09/2018, cópia em anexo, referente à autorização para instalação de quiosque na Av. Atlântica. O pedido de cancelamento elaborado pela controladoria já foi encaminhado a **Superintendência do Patrimônio da União no Paraná** como documento em anexo.

Sem mais para o momento, certos de podermos contar com a sua valiosa colaboração, reiteramos protesto de estima e consideração.

Atenciosamente

**Ivo Hauer Malschitzky**  
Secretário Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte

Ilma Senhora  
**Albertina Maria Deretti**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
Matinhos – Paraná

AUTORIZO  
CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS  
DATA: 28/09/18

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Matinhos**  
**Estado do Paraná**  
**Gabinete Municipal**



Ofício nº 451/2018 - Gab. Prefeito

Matinhos, 06 de setembro de 2018.

A/C Superintendência do Patrimônio da União no Paraná

Sr Jorge Luiz Moreira Da Silva

Ref: Contrato de Cessão de Uso Onerosa, conforme processo nº 04936-006927/2013-86

Ilmo. Senhor Superintendente do Patrimônio da União no Paraná.

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo, **ENCAMINHO** para V. S<sup>a</sup>. o pedido de **cancelamento da DARF referente ao mês de setembro de 2018**, bem como, **a restituição dos pagamentos realizados desde o ano de 2015 até então**, no que diz respeito ao Contrato de Cessão de Uso onerosa, celebrado entre a União e o Município de Matinhos, de área localizada na Av. Atlântica, Praia Brava de Caiobá, Matinhos-PR, conforme processo nº 04936.006927/2013-86.

É oportuno informar que os quiosques foram retirados do Projeto Executivo Urbanização e Paisagismo, conforme Parecer nº 001/15-CEPHA (anexo I).

Ou seja, em razão do Parecer do Ministério Público do Paraná, Protocolo nº 9.547.513-2 (anexo II), que entendeu existir vedação legal à implantação de qualquer edificação que se assemelhe em uso (ocupação) e porte a um quiosque, seja permanente ou temporário, houve a supressão, no projeto, da previsão da construção de quiosques na orla da Praia Brava de Caiobá - Matinhos-PR, de modo que os mesmos não existem, razão pela qual não há que se falar em cobrança a título de arrendamento.



## **Prefeitura Municipal de Matinhos Estado do Paraná Gabinete Municipal**

Para tanto, anexam-se as cópias do Contrato de Cessão de Uso onerosa (processo nº 04936.006927/2013-86), relação de créditos pagos desde o ano de 2015 até hoje, DARFs, do Parecer nº 001/15-CEPHA, da informação nº 086/15-CPC anexo e do Parecer do Ministério Público do Paraná, Protocolo nº 9.547.513-2.

Desta forma, requer, respeitosamente, o cancelamento da DARF referente ao mês de setembro de 2018, bem como a restituição dos pagamentos realizados desde o ano de 2015 até a presente data.

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me à disposição, despedindo-me com apreço e respeito.

Atenciosamente.

**Ruy Hauer Reichert**  
**Prefeito do Município de Matinhos**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Matinhos, 08 de janeiro de 2018.

Memorando: nº 011/18

DE: Secretaria Municipal de Turismo  
P: Gabinete

Excelentíssimo Senhor:

A **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico** vem através deste, solicitar a Vossa Senhoria empenho para 12(doze) meses no valor de **R\$41.050,56 (Quarenta e um mil, cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)** para pagamento de Darfs em favor da **Secretaria da Receita Federal do Brasil**, referente ao quiosques da Avenida Atlantica, Matinhos Pr.

Sem mais para o momento, certos de podermos contar com a sua valiosa colaboração reiteramos protesto de estima e consideração.

Atenciosamente



**Ivo Hauer Malschitzky**


Secretario Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico - Designado  
Decreto 686/2017

Ilmo. Senhor  
**Ruy Hauer Reichert**  
**Prefeito Municipal**  
Matinhos – PR

AUTORIZO  
CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS  
08/01/2018

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito Municipal

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO →	28/09/2018
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	76.017.466/0001-61
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA →	2057
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →	7963000465007
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO →	05/10/2018
<b>01</b> NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE MATINHOS	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL →	9.298,95
Número do Documento: <b>07.10.18274.3170038-0</b> Data limite para acolhimento: <b>05/10/2018</b>	<b>08</b> VALOR DA MULTA →	0,00
Observações: DARF AVULSO - RIP 7963000465007 ESTE DARF SOMENTE PODERÁ SER PAGO COM A DEVIDA LEITURA DO CÓDIGO DE BARRAS	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
SEMDA (Versão:4.6.0) 01/10/2018 15:02:29	<b>10</b> VALOR TOTAL →	9.298,95
85880000092 0 98950385182 4 78071018274 3 31700380733 2	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	
	<i>emp 7355 e 129/18</i>	

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO →	28/09/2018
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	76.017.466/0001-61
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA →	2057
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →	7963000465007
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO →	05/10/2018
<b>01</b> NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE MATINHOS	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL →	9.298,95
Número do Documento: <b>07.10.18274.3170038-0</b> Data limite para acolhimento: <b>05/10/2018</b>	<b>08</b> VALOR DA MULTA →	0,00
Observações: DARF AVULSO - RIP 7963000465007 ESTE DARF SOMENTE PODERÁ SER PAGO COM A DEVIDA LEITURA DO CÓDIGO DE BARRAS	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
SEMDA (Versão:4.6.0) 01/10/2018 15:02:29	<b>10</b> VALOR TOTAL →	9.298,95
85880000092 0 98950385182 4 78071018274 3 31700380733 2	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	
